



# CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 01

Mandaguáçu PR, 06 de maio de 2019.

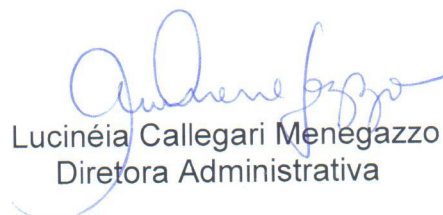
SOLICITANTE: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (RELAÇÃO ANEXA)

Senhor Presidente:

Diante da necessidade de prover a cantina, assim como para manutenção das dependências desta Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas, solicitamos a Vossa Excelência determinar a viabilização da aquisição acima mencionada, discriminada na relação anexa, formulada com base no consumo suficiente do último ano.

Informamos, em oportuno, que a solicitação ora formulada não se refere a compra parcelada, mas sim aos materiais efetivamente necessários, não tendo sido realizadas aquisições com objetivo idêntico ou similar durante o presente exercício financeiro, não ocorrendo, portanto, fracionamento de despesa por ocasião da respectiva aquisição.

  
Lucinéia Callegari Menegazzo  
Diretora Administrativa

REF: (MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO):

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 02

PRODUTO	QUANT	VALOR UNIT	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 1L	12		
ALCOOL 1L	12		
BALDE 8 L	02		
BRILHO ALUMÍNIO 500ML	08		
DESINFETANTE 2 LT	12		
DETERGENTE 500 ML	24		
ESCOVA SANITÁRIA	04		
ESPONJA DE AÇO 60 GR	12		
ESPONJA DE ESPUMA DUPLA FACE PCTE C/3	12		
FLANELA PARA LIMPEZA	06		
INSETICIDA 300 ML	04		
LIMPADOR MULTI USO CREMOSO (CIF)	06		
LIMPADOR MULTI USO (CLORO ATIVO) 1 L	12		
LIMPADOR MULTI USO 500 ML	12		
LIMPADOR MULTI USO PERFUMADO 500 ML	12		
LIXEIRA DE PLÁSTICO C PEDAL 14L	08		
LUVAS DE BORRACHA/PAR TAM P/M	06		
PA PARA LIXO COM CABO	02		
PANOS PARA LIMPEZA	10		
PAPEL HIGIÊNICO FL DPL NEUTRO PICOTADO PCT C/4	70		
PURIFICADOR DE AR 360 ML	08		
RODO MADEIRA 40 CM BORRACHAS DUPLAS	02		
RODO BASE DE ESPUMA	04		
RODO BASE/ESPUMA ABRASIVA	06		
SABONETE LÍQUIDO 220ML	12		
SACO PARA LIXO 100 L <u>ROLO C/15</u>	12		
SACO PARA LIXO 30 L <u>ROLO C/ 30</u>	36		
TOALHA DE PAPEL EM ROLO ( <u>PCTE C/02 ROLOS</u> )	04		
VASSOURA SINTÉTICA C/ CABO	04		



Mandaguáçu PR 07 de maio de 2019.

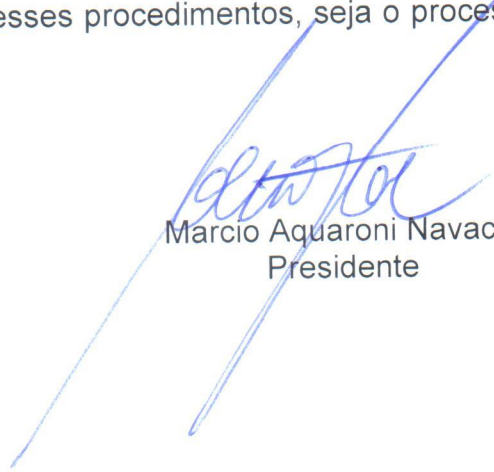
À  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE  
HIGIENIZAÇÃO (RELAÇÃO ANEXA)

Essa diretoria, através de expediente informa a necessidade da aquisição em referência. Considerando a justificativa apresentada, determinamos:

1. Pesquisa de preços respectiva, pela Comissão Permanente de Licitação;
2. Verificação de dotação orçamentária própria e da existência de recursos financeiros suficientes, com base nos preços apurados pela Comissão;
3. Juntada de documentos para instrução e abertura do processo;
4. Uma vez juntados os documentos necessários para a instrução e abertura do processo de contratação, encaminhe-se ao setor jurídico para parecer, quanto aos atos legais aplicáveis.

Após esses procedimentos, seja o processo retornado a esta Presidência para homologação.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)

CÂMARA MUNICIPAL  
DE MANDAGUAÇU

FLS. 04

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (RELATÓRIOS ANEXOS).


Senhor Presidente:

Para fins de instrução de processo licitatório, inclusive para a verificação da existência de recursos orçamentários necessários para a cobertura das despesas decorrentes de eventual aquisição, apresentamos pesquisa prévia de preços dos materiais em referência, constante de planilhas em anexo, a qual foi realizada no comércio local e pela internet, durante o período de 10 a 23 de maio de 2019. Apresentamos também o preço médio total com base em cálculo aritmético.

MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (RELATÓRIOS ANEXOS)	Pesquisa 1	Pesquisa 2	Pesquisa 3	Preço médio total
	2.220,54	2.780,24	1.958,06	2.319,61

Considerando o valor médio total, com base em cálculo aritmético sobre a pesquisa de preço, é perfeitamente cabível a aplicação dos procedimentos relativos à Licitação Dispensável, lembrando que na coleta de preços a empresa deverá ser cientificada dos seguintes termos: nos preços propostos deverão estar incluídos os custos com transportes e entregas; os preços não poderão ser alterados por ocasião da aquisição; o pagamento será realizado após a entrega e apresentação de nota fiscal eletrônica; para o fornecimento a empresa deverá manter regularidade para com o INSS e FGTS; a proposta de preço deverá conter carimbo CNPJ, nome e telefone para contato e assinatura do responsável.

Mandaguáçu PR, 28 de maio de 2019.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Aline Oliveira da Mata  
Membro

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

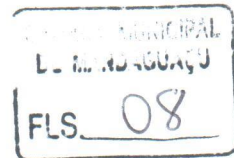
RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

CNPJ 77.643.443/0001-25

[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br)

[contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO

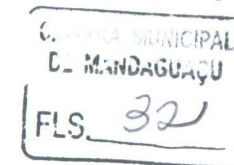
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Mandaguáçu:

Certifico a Vossa Excelência a existência de previsão orçamentária no exercício de 2019 para a aquisição em referência, assim como a previsão de recursos financeiros suficientes para fazer frente à respectiva despesa, considerando o valor total médio constante da pesquisa de preço prévia apresentada (R\$ 2.319,61).

DOTAÇÃO 01.01.001.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Mandaguáçu PR, 29 de maio de 2019.

Micheli Fabiane Molonha  
CRC/PR 053727/O-0



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Água sanitária	UN		12,000	2,9500	35,40	Não
2	Álcool	UN		12,000	4,2800	51,36	Não
3	Balde	UN		2,000	4,1000	8,20	Não
4	Brilho alumínio	UN		8,000	3,8000	30,40	Não
5	Desinfetante líquido	UN		12,000	7,5000	90,00	Não
6	Detergente	UN		24,000	2,0500	49,20	Não
7	Escova sanitária	UN		4,000	6,9000	27,60	Não
8	Esponja de aço	UN		12,000	1,4000	16,80	Não
9	Esponja de espuma dupla face	UN		12,000	5,6000	67,20	Não
10	Flanela para limpeza	UN		6,000	2,2500	13,50	Não
11	Inseticida	UN		4,000	12,0000	48,00	Não
12	Limpador multiuso cremoso	UN		6,000	14,0000	84,00	Não
13	Limpador multi uso com cloro	UN		12,000	9,2000	110,40	Não
14	Limpador multi uso	UN		12,000	4,5000	54,00	Não
15	Limpador multi uso perfumado	UN		12,000	4,9500	59,40	Não
16	Lixeira de de plástico	UN		8,000	28,0000	224,00	Não
17	Luvas de borracha	UN		6,000	2,9500	17,70	Não
18	Pá para lixo	UN		2,000	12,9000	25,80	Não
19	Panos para limpeza	UN		10,000	3,0000	30,00	Não
20	Papel Higiénico	UN		70,000	4,3000	301,00	Não
21	Purificador de ar	UN		8,000	14,0000	112,00	Não
22	Rodo	UN		2,000	10,0000	20,00	Não
23	Rodo base de espuma	UN		4,000	7,2000	28,80	Não
24	Rodo base de espuma e abrasiva	UN		6,000	8,1000	48,60	Não
25	Sabonete líquido	UN		12,000	9,1000	109,20	Não
26	Saco para lixo 100 L	UN		12,000	7,9500	95,40	Não
27	Saco para lixo 30 L	UN		36,000	7,9500	286,20	Não
28	Toalha de papel	UN		4,000	5,3000	21,20	Não
29	Vassoura sintética	UN		4,000	12,0000	48,00	Não

Número da Coleta: 11/2019 Data: 30/05/2019

Fornecedor: 31 - CAROL DISTRIBUIDORA - EIRELI

Total do Fornecedor: 2.113,36  
 Total Itens Vencedores: 0,00

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	Água sanitária	UN		12,000	1,6900	20,28	Não
2	Álcool	UN		12,000	3,0500	36,60	Não
3	Balde	UN		2,000	2,8900	5,78	Não
4	Brilho alumínio	UN		8,000	1,6900	13,52	Não
5	Desinfetante líquido	UN		12,000	2,9900	35,88	Não
6	Detergente	UN		24,000	1,0900	26,16	Não
7	Escova sanitária	UN		4,000	3,0600	12,24	Não
8	Esponja de aço	UN		12,000	0,9600	11,52	Não
9	Esponja de espuma dupla face	UN		12,000	1,6900	20,28	Não
10	Flanela para limpeza	UN		6,000	4,3900	26,34	Não
11	Inseticida	UN		4,000	4,3900	17,56	Não
12	Limpador multiuso cremoso	UN		6,000	2,7900	16,74	Não
13	Limpador multi uso com cloro	UN		12,000	0,0000	0,00	Não
14	Limpador multi uso	UN		12,000	1,8500	22,20	Não
15	Limpador multi uso perfumado	UN		12,000	1,8900	22,68	Não
16	Lixeira de de plástico	UN		8,000	0,0000	0,00	Não
17	Luvas de borracha	UN		6,000	1,9900	11,94	Não
18	Pá para lixo	UN		2,000	3,1000	6,20	Não
19	Panos para limpeza	UN		10,000	4,3000	43,00	Não
20	Papel Higiénico	UN		70,000	3,9900	279,30	Não
21	Purificador de ar	UN		8,000	4,9900	39,92	Não
22	Rodo	UN		2,000	3,1900	6,38	Não
23	Rodo base de espuma	UN		4,000	3,1900	12,76	Não
24	Rodo base de espuma e abrasiva	UN		6,000	4,2000	25,20	Não
25	Sabonete líquido	UN		12,000	3,9900	47,88	Não
26	Saco para lixo 100 L	UN		12,000	5,3000	63,60	Não
27	Saco para lixo 30 L	UN		36,000	4,2900	154,44	Não
28	Toalha de papel	UN		4,000	2,3000	9,20	Não
29	Vassoura sintética	UN		4,000	3,9000	15,60	Não

**Total do Fornecedor:** 1.003,20  
**Total Itens Vencedores:** 0,00

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 11/2019      Data: 30/05/2019

**Fornecedor: 158 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA**

1	Água sanitária	UN		12,000	1,5900	19,08	Sim ***
2	Álcool	UN		12,000	3,7500	45,00	Sim ***
3	Balde	UN		2,000	5,0000	10,00	Sim ***
4	Brilho alumínio	UN		8,000	2,1000	16,80	Sim ***
5	Desinfetante líquido	UN		12,000	4,3300	51,96	Sim ***
6	Detergente	UN		24,000	1,4500	34,80	Sim ***
7	Escova sanitária	UN		4,000	4,3300	17,32	Sim ***
8	Espunja de aço	UN		12,000	1,3900	16,68	Sim ***
9	Espunja de espuma dupla face	UN		12,000	3,1500	37,80	Sim ***
10	Flanela para limpeza	UN		6,000	2,7500	16,50	Sim ***
11	Inseticida	UN		4,000	9,0000	36,00	Sim ***
12	Limpador multiuso cremoso	UN		6,000	2,9900	17,94	Sim ***
13	Limpador multi uso com cloro	UN		12,000	9,4500	113,40	Sim ***
14	Limpador multi uso	UN		12,000	2,8500	34,20	Sim ***
15	Limpador multi uso perfumado	UN		12,000	3,1300	37,56	Sim ***
16	Lixeira de de plástico	UN		8,000	13,5000	108,00	Sim ***
17	Luvas de borracha	UN		6,000	4,3900	26,34	Sim ***
18	Pá para lixo	UN		2,000	9,9000	19,80	Sim ***
19	Panos para limpeza	UN		10,000	5,9000	59,00	Sim ***
20	Papel Higiênico	UN		70,000	4,4000	308,00	Sim ***
21	Purificador de ar	UN		8,000	8,4500	67,60	Sim ***
22	Rodo	UN		2,000	6,6500	13,30	Sim ***
23	Rodo base de espuma	UN		4,000	6,1500	24,60	Sim ***
24	Rodo base de espuma e abrasiva	UN		6,000	8,4500	50,70	Sim ***
25	Sabonete líquido	UN		12,000	5,1200	61,44	Sim ***
26	Saco para lixo 100 L	UN		12,000	10,2700	123,24	Sim ***
27	Saco para lixo 30 L	UN		36,000	10,2700	369,72	Sim ***
28	Toalha de papel	UN		4,000	3,1900	12,76	Sim ***



Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 11/2019      Data: 30/05/2019

Fornecedor: 158 - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA

29	Vassoura sintética	UN		4,000	6,8500	27,40	Sim ***
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>1.776,94</b>
						<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>1.776,94</b>
						<b>Total da Coleta:</b>	<b>1.776,94</b>



## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REFERENTE: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO (CONFORME RELAÇÃO ANEXA AO PEDIDO)

Em data de 06 de maio de 2019, foi pleiteado ao Senhor Presidente da Câmara Municipal autorização para a abertura de procedimento licitatório visando a aquisição em referência.

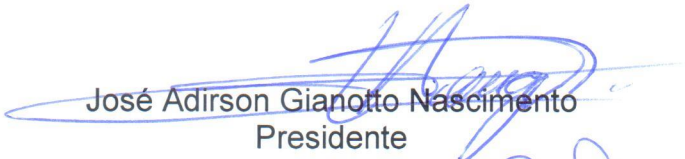
Deferido o pedido, deu-se início ao procedimento, com pesquisa prévia de preços, comprovação da existência de previsão orçamentária para fazer frente às despesas inerentes à aludida aquisição e coleta de preços junto às empresas especializadas no ramo, conforme se comprova pelos documentos anexos ao presente processo.

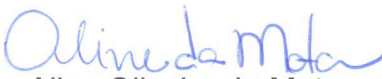
Entretanto, ao confrontar os valores constantes da Relação das Coletas de Preços (por fornecedor) (Número da Coleta 12/2019) emitido pelo Sistema de Compras e Licitação e, ainda, na conferência do DOCUMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO apresentado, foi observado que a empresa ATACADO MARINGÁ INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS não cotou inúmeros itens solicitados, fato este que impede a competitividade da mesma perante os outros fornecedores, principalmente em razão do comparativo do valor global.

Vale considerar aqui a justificativa constante do processo e acatada pelo Senhor Presidente de que os itens solicitados são necessários para prover a cantina, assim como para manutenção das dependências da Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento das atividades legislativas.

Assim, com o objetivo de se evitar a realização de um novo procedimento licitatório, e para atender aos interesses da Câmara, esta Comissão houve por bem em desclassificar a empresa acima mencionada e, via de consequência, analisar os preços apresentados pelas demais participantes.

Mandaguáçu (PR), 27 de junho de 2019.

  
José Adirson Gianotto Nascimento  
Presidente

  
Aline Oliveira da Mata  
Membro

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Membro



Mandaguáçu, 28 de junho de 2019.

**Processo Licitatório nº 11/2019.**

**ASSUNTO:** Aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização.

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a manutenção das dependências da Câmara Municipal de maneira adequada para o desenvolvimento de suas atividades legislativas.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quando pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A Lei nº 8.666/93 que regulamentou o dispositivo invocado dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades e procedimentos licitatórios.

No caso sob exame o art. 24, inciso II, trata sobre a hipótese de incidência de dispensa de licitação, in verbis:

*“Art. 24 É dispensável a licitação:*

*...  
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*

No que diz respeito aos requisitos exigidos pela disposição legal citada, para o exame da pertinência ou não da dispensa de licitação, tem-se que os mesmos se encontram inseridos no processo.

Pedido inicial devidamente justificado pela diretoria administrativa da Câmara, demonstrando a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, destinados a manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Autorização do presidente da Câmara para o início do competente procedimento.

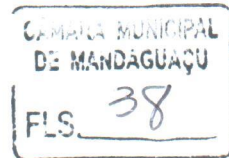
Pesquisa prévia de preços, onde restou comprovado o valor médio de mercado dos produtos que se pretende adquirir.

Certidão do setor de contabilidade evidenciando a existência de previsão orçamentária no exercício de 2019 e de recursos financeiros suficientes para



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU  
ESTADO DO PARANÁ

Rua Bernardino Bogo, 100, Condomínio Galeria Itália  
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25  
[www.cmmandaguacu.pr.gov.br](http://www.cmmandaguacu.pr.gov.br) [contato@cmmandaguacu.pr.gov.br](mailto:contato@cmmandaguacu.pr.gov.br)



garantia do pagamento das obrigações decorrentes do que se pretende levar a efeito, conforme determina o inciso III do § 2º do art. 7º da Lei nº 8.666, de 1993.

Três propostas apresentadas por fornecedores pertencentes ao ramo dos objetos licitados, permitindo assim que a Câmara possa aplicar o critério do menor preço para a escolha do adjudicatário.

Em análise aos presentes autos, percebe-se que foi realizada pesquisa de preços junto ao comércio local e da região, através da qual se verifica que aqueles consignados nas propostas estão compatíveis com a realidade do mercado, fato esse que autoriza a Câmara Municipal adquirir os produtos almejados sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, permitindo, inclusive, que faça a escolha do preço e condições de contratação na forma que lhe apresentar mais vantajosa.

Pelas propostas juntadas ao processo, nota-se que a empresa vencedora apresentou proposta no valor total de R\$ 1.776,94 (mil setecentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos), o que condiz perfeitamente com o disposto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, onde o limite dispensável é de R\$ 17.600,00, de acordo com o Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

As certidões expedidas pela Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal – CEF e Justiça do Trabalho dão conta da inexistência de débitos em nome das empresas participantes do certame, em especial, a vencedora, o que a deixa apta a contratar com o Poder Público.

Assim, de acordo com os valores estampados na pesquisa prévia de preços e nas propostas apresentadas por fornecedores, observa-se que eventual compra não atingirá o percentual determinado pela lei licitatória, motivo pelo qual entende esta assessoria que a aquisição almejada poderá ser efetivada sem formalidades por dispensa de licitação em razão do valor do objeto, além das peculiaridades de cada peça, com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666.

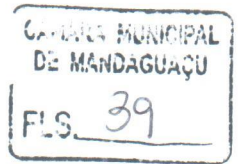
Além disso, não se vislumbra eventual fracionamento de despesa. A licitação não se refere a compras parceladas, mas sim ao custo efetivo do bem necessário para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Por último, observa-se documento de lavra da Comissão Permanente de Licitação, decidindo pela desclassificação de uma das empresas participantes do certame, em virtude de que a mesma não cotou a totalidade dos itens solicitados no pedido inicial, optante, via de consequência, pela análise de preços apresentados pelas demais firmas, atitude esta que deve ser considerada como prudente, eis que evitou a realização de um novo e desgastante procedimento licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
**Pedro Costa**  
Advogado

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bogo, 175 87160-000  
**FONE (44) 3245-1545**  
**77.643.443/0001-25**



	<b>INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO</b>
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 11/2019	01.001.01.031.0001.2.001.339030.0001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Contratante:	CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Data:	01/07/2019
Enquadramento na Lei	Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93
Fornecedor:	<b>COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA</b>
Endereço:	CENTRO, Mandaguáçu, PR.
CNPJ/CPF Nº	78924016000188

**RESUMO DO OBJETO: Aquisição de material de limpeza e de produtos de higienização.**

TERMO CONTRATUAL:	CADASTRO DE FORNECEDOR:	Valor
<input type="checkbox"/> Sem Instrumento	<input type="checkbox"/> Cadastrado	1.776,94
<input type="checkbox"/> Contrato	<input type="checkbox"/> Não Cadastrado	FORMA DE PAGAMENTO: Mediante apresentação de Documento Fiscal

Justificativa do serviço/Compra em Dispensa de Licitação: Justifica-se tal procedimento com fundamento no Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93, para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do Artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Considerando ser a empresa, apta a atender aos interesse desta Administração.

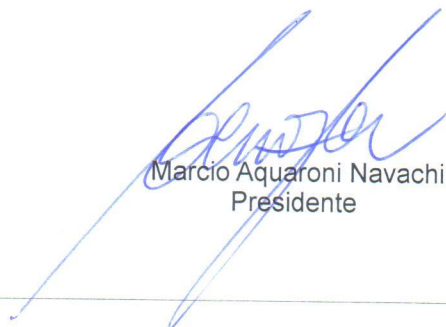
Justificativa de escolha de Fornecedor: A empresa fornecerá diretamente a esta Câmara sem intermediário, é fonte confiável de informações e é ferramenta Adequada e essencial para o controle e acompanhamento. A empresa se encontra em situação fiscal regular.

Justificativa de aceitação do preço: Os preços propostos garantirão o fornecimento conforme estabelecido pela Administração, é inferior a aquisição em revendedores, ficando contratada a economicidade e comprovada a vantajosidade.

Justifica-se, ainda, para os fins do Artigo 24, caput II da Lei Federal n. 8.666/93 que a presente contratação não é parcela de nenhuma outra contratação que possa ser realizada conjuntamente.

**HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE:** Homologo o presente processo com fulcro nos pareceres e na Lei.

Em 01/07/2019

  
 Marcio Aquaroni Navachi  
 Presidente

LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 11/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Aquisição de material de limpeza e de produtos de higienização., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Dispensa de Licitação nº 11/2019 - CM. A empresa: COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS MANDAGUACU LTDA, inscrita no CNPJ : 78924016000188.

VALOR TOTAL: R\$1.776,94

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu, PR 01/07/2019.

  
Lucinéia Maria Callegari Menegazzo  
Diretoria Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instituído. Publique-se.

Mandaguaçu, PR 01/07/2019.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR  
*Del. Quaresima C.A. LTDA - EPP - Regional*  
NA EDIÇÃO Nº 3088 PG. 02  
EM 03 DE Julho DE 2019